



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.500 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o artigo 1º e os Anexos I do Decreto n. 22.311 de 29 de setembro, que “Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 15.838.166,32 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei 4.190, de 27 de novembro de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. O artigo 1º e o Anexo I do Decreto nº 22.311, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO , Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 15.518.166,32 (quinze milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.”

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, decorrentes do Decreto nº 22.311, de 29 de setembro de 2017 e os ajustes a serem realizados conforme o Anexo I deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2017, 130º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			15.838.166,32
23.011.08.244.1121.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339036	0179	225.000,00
		339014	0179	227.250,00
		339039	0179	760.000,00
		449052	0179	1.302.616,32
		339032	0179	986.000,00
		339018	0179	1.693.700,00
23.011.08.244.1221.2196	FORTALECER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	339035	0179	340.900,00
		339036	0179	82.000,00
		339014	0179	176.230,00
		339033	0179	47.200,00
		339030	0179	320.000,00
		339039	0179	9.071.170,00
		449052	0179	280.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.518.166,32</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*